



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do planejamento da contratação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é embasar tecnicamente a Contratação de empresa especializada para a confecção/aquisição e instalação de persianas e telas, destinadas ao atendimento da Câmara Municipal de Marco.

O documento visa orientar a escolha da solução mais adequada, com base em critérios objetivos, considerando a legalidade, economicidade e eficiência. A análise aqui apresentada considera o contexto de mercado e busca assegurar uma contratação alinhada às demandas institucionais e aos princípios da administração pública.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Câmara Municipal de Marco.
Responsáveis pela Contratação:	Socorro Osterno Neves
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a confecção/aquisição e instalação de persianas e telas, destinadas ao atendimento da Câmara Municipal de Marco.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

3. Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada para a confecção, aquisição e instalação de persianas e telas é essencial para garantir condições adequadas de funcionamento, conforto e eficiência nas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Marco. Esses itens, embora relacionados à infraestrutura física, são fundamentais para assegurar um ambiente de trabalho apropriado para servidores, parlamentares, visitantes e para o pleno exercício das atividades administrativas e legislativas.

As persianas e telas destinam-se a controlar a luminosidade natural incidente nos ambientes, reduzir o calor excessivo, proporcionar privacidade, melhorar a visibilidade em computadores e equipamentos eletrônicos e, ainda, contribuir para a conservação do mobiliário e documentos. Tais elementos são indispensáveis durante sessões legislativas, reuniões, atendimentos ao público e atividades internas que exigem condições ambientais adequadas para concentração, conforto visual e organização do espaço.





A ausência ou inadequação desses itens compromete diretamente o desempenho das atividades-fim e meio da Casa Legislativa, podendo causar desconforto aos servidores e parlamentares, dificuldades na realização de tarefas administrativas, prejuízos na qualidade das sessões, além de impactos negativos na ergonomia e produtividade. Considerando que a Câmara demanda ambientes que atendam a padrões de formalidade, eficiência e acolhimento ao público, torna-se imprescindível a correção, adequação e instalação adequada das persianas e telas em suas dependências.

Além disso, o uso contínuo dos espaços administrativos e legislativos exige que esses equipamentos possuam durabilidade, qualidade técnica e estejam devidamente dimensionados às características de cada ambiente, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, capaz de realizar medição, confecção sob medida e instalação correta, garantindo funcionalidade e segurança dos materiais adquiridos.

A demanda foi identificada com base em inspeções internas, análise das condições físicas das salas e ambientes da Câmara e na necessidade de adequação às rotinas de trabalho. Essas informações subsidiaram a previsão do objeto no planejamento anual, obedecendo aos princípios da eficiência, adequação do gasto público e melhoria contínua da infraestrutura administrativa.

Portanto, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a qualidade do ambiente institucional da Câmara Municipal de Marco, garantindo condições adequadas de conforto, privacidade, controle de luminosidade e bem-estar, sem prejuízo às atividades legislativas e administrativas desempenhadas diariamente.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco, em conformidade com o disposto no art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021. O objeto encontra-se registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) de nº 2025.01.26-0166, o que demonstra o planejamento prévio da Administração e a compatibilidade da contratação com os recursos e metas estabelecidos para o exercício vigente.

A inclusão no PCA reforça a legitimidade e a necessidade da contratação, atestando que a demanda foi devidamente analisada e validada durante a fase de planejamento, conforme preconizam os princípios da eficiência, planejamento e transparência na gestão pública.

5. Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para a confecção, aquisição e instalação de persianas e telas deverá observar critérios técnicos, operacionais e legais que garantam atendimento adequado, seguro e eficiente às necessidades da Câmara Municipal de Marco. Considerando que esses itens são essenciais para o conforto ambiental, privacidade, ergonomia e pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:





Requisito	Descrição
Conformidade técnica das persianas e telas	A empresa deverá fornecer e instalar todos os itens descritos no Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, medidas, tipos de material, modelos e padrões exigidos. As persianas e telas devem ser compatíveis com as dimensões reais dos ambientes da Câmara, incluindo largura, altura e método de fixação.
Qualidade, resistência e durabilidade dos materiais	Os produtos deverão ser novos, de primeira linha e adequados ao uso institucional. As persianas devem apresentar resistência, suavidade no acionamento, qualidade do tecido ou material, estrutura reforçada e acabamento superior. As telas deverão possuir firmeza, boa retenção e proteção, garantindo vida útil prolongada e resistência ao uso cotidiano. Materiais frágeis, que comprometam a funcionalidade, não serão aceitos.
Instalação especializada e acabamento adequado	A contratada deverá realizar instalação completa, incluindo medições precisas, fixação segura, nivelamento adequado, ajustes finais e testes de funcionamento. Todo o serviço deverá ser executado por profissionais capacitados, garantindo acabamento limpo, seguro e esteticamente adequado ao ambiente institucional.
Adequação dos materiais às necessidades funcionais dos ambientes	As persianas e telas deverão atender às demandas de controle de luminosidade, privacidade e conforto térmico. Os modelos ofertados precisam ser apropriados para ambientes administrativos, salas de reunião, gabinetes, recepções e demais dependências, considerando a funcionalidade e a ergonomia dos espaços.
Agilidade e cumprimento de prazos	A empresa deverá possuir capacidade logística e operacional para fabricar, fornecer e instalar os itens dentro dos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal, evitando prejuízos às atividades internas. O cronograma de instalação deverá ser pactuado e rigorosamente cumprido.
Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista	A contratada deverá apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais e normativas vigentes, mantendo tais condições durante toda a execução contratual.
Condições de transporte, entrega e preservação dos itens	As persianas e telas deverão ser transportadas em embalagens apropriadas, protegidas contra umidade, sujeira, impactos e deformações. A entrega deverá permitir conferência segura e preservação da integridade dos materiais até o momento da instalação.





Assinatura
07
Folha

Requisito	Descrição
Compatibilidade com a dotação orçamentária	A proposta apresentada deverá respeitar os limites orçamentários da Câmara Municipal, garantindo equilíbrio entre qualidade dos materiais, eficiência da instalação e economicidade, observando o princípio da melhor relação custo-benefício.
Compromisso com boas práticas sustentáveis	Sempre que possível, deverão ser fornecidos materiais com menor impacto ambiental, como persianas confeccionadas com tecidos ecológicos, estruturas recicláveis ou processos produtivos sustentáveis. A adoção dessas práticas será considerada diferencial positivo.

6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades de persianas e telas a serem contratadas foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado nas dependências da Câmara Municipal de Marco, considerando as medidas reais dos ambientes, a necessidade de adequação das janelas existentes e a reposição de itens que se encontram danificados, insuficientes ou inadequados para o uso institucional.

Para fundamentar a projeção, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou vistorias internas e coletou informações diretamente com os setores administrativos, gabinetes, salas de reunião e demais espaços que integram a estrutura física da Câmara. As dimensões aferidas e os pontos de instalação identificados serviram como parâmetro seguro para definição dos quantitativos a serem licitados, garantindo compatibilidade entre a demanda efetiva e a contratação proposta.

A metodologia adotada baseou-se na medição individualizada de cada ambiente, considerando largura, altura e tipo de fechamento, bem como a necessidade de instalação de telas complementares. Não foram utilizados critérios de expansão futura ou projeções incertas, mas sim dados objetivos e atuais obtidos durante as inspeções realizadas. Assim, a estimativa reflete unicamente as necessidades reais e já identificadas pela equipe técnica.

Os quantitativos resultantes desse levantamento representam com fidelidade o total de persianas e telas necessárias para assegurar condições adequadas de luminosidade, privacidade e conforto ambiental em todos os setores da Câmara Municipal de Marco. Tal procedimento atende aos princípios da razoabilidade, precisão, planejamento e eficiência, garantindo que a contratação seja estritamente alinhada às demandas institucionais, sem excessos ou insuficiências.

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Qu
------	-------------------	--------------	----



1	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO DE TETO - LARGURA: 3,50m - ALTURA: 2,96m. - Cortina tecido linho e blackout trilho TDR teto - LARGURA: 3,50 - ALTURA: 2,96	UNIDADE	1
2	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 0,80 - ALTURA: 2,95 - CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO	UNIDADE	2
3	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 1,40 - ALTURA: 3,00 - Cortina tecido linho e blackout trilho TDR teto - LARGURA: 1,40 - ALTURA: 3,00	UNIDADE	1
4	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 2,40 - ALTURA: 3,00 - Cortina tecido linho e blackout trilho TDR teto - LARGURA: 2,40 - ALTURA: 3,00	UNIDADE	1
5	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 2,50 - ALTURA: 2,95 - CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO	UNIDADE	2
6	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 2,95 - ALTURA: 2,95 - CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO	UNIDADE	2
7	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,9 - ALTURA: 3,00 - Cortina tecido linho e blackout trilho TDR teto - LARGURA: 3,9 - ALTURA: 3,00	UNIDADE	2
8	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,96- ALTURA: 2,65 - Cortina tecido linho e blackout trilho TDR teto - LARGURA: 3,96- ALTURA: 2,65	UNIDADE	1
9	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 4,00 - ALTURA: 2,96 - CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO	UNIDADE	1
10	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 4,11- ALTURA: 2,96 - CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO	UNIDADE	1
11	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 1,80 - ALTURA: 2,96 - CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO	UNIDADE	1
12	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,70 - ALTURA: 2,96 - CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO	UNIDADE	1
13	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,87 - ALTURA: 2,96 - CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO	UNIDADE	1
14	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,93 - ALTURA: 2,96 - CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO	UNIDADE	12



Assinatura
09
Folha

15	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO – LARGURA: 4,0 – ALTURA: 2,65 - Cortina tecido linho e blackout trilho TDR teto – LARGURA: 4,0 – ALTURA: 2,65	UNIDADE	2
16	CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO – LARGURA: 4,15 – ALTURA: 2,65 - Cortina tecido linho e blackout trilho TDR teto – LARGURA: 4,15 – ALTURA: 2,65	UNIDADE	1

Essa estimativa, baseada em informações concretas e critérios objetivos, servirá de base para a elaboração do edital e para a definição das condições de fornecimento parcelado ao longo do período contratual.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções que atendessem à demanda por confecção/aquisição e instalação de persianas e telas, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização.

Durante o estudo, foram consideradas diferentes formas de atendimento da necessidade, inclusive a locação desses materiais. No entanto, tal alternativa foi descartada por não se mostrar viável ou vantajosa. A locação de persianas e telas não é prática comum no mercado, além de apresentar baixa oferta de fornecedores, o que reduz a competitividade e dificulta a obtenção de preços vantajosos. Além disso, esse tipo de solução não atende às especificidades da demanda, uma vez que as persianas e telas devem ser produzidas sob medida, conforme as dimensões e características dos ambientes da Câmara Municipal.

Ademais, a locação geraria contratos com custo acumulado elevado ao longo do tempo, tornando a solução financeiramente desvantajosa e contrariando o princípio da economicidade. A cessão gratuita, por sua vez, também foi considerada inviável, pois não há disponibilidade desses bens por parte de outros órgãos públicos, e persianas e telas não se enquadram em bens passíveis de cessão, já que dependem de instalação fixa e adaptação específica ao local, não existindo respaldo jurídico para esse tipo de solução.

Dessa forma, a aquisição direta configura-se como a única alternativa tecnicamente adequada, eficiente e juridicamente segura, garantindo atendimento contínuo às necessidades estruturais da Câmara, padronização dos ambientes, controle orçamentário e durabilidade dos materiais instalados.

Cientes da necessidade de contratação, passou-se à análise dos modelos possíveis: Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal previsto para dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada de forma direta, sem prejuízo aos princípios que regem a Administração Pública.

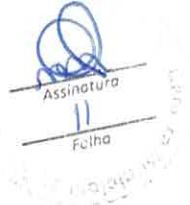


Assinatura
10
Folha

Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 – indicado para bens e serviços comuns quando se busca ampla concorrência.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – aplicável para contratações de pequeno valor, como a presente demanda.
Competitividade	Alta – maior número de fornecedores, disputa em tempo real e potencial redução de preços.	Menos ampla – seleção direta de fornecedores, observando-se justificativa de preço e economicidade.
Celeridade	Menor – envolve publicação, fases obrigatórias, prazos recursais e atos formais do certame.	Alta – procedimentos reduzidos, sem etapas licitatórias extensas, favorecendo atendimento mais rápido.
Transparência	Elevada – ampla publicidade na plataforma oficial, Portal da Transparência, site institucional e TCE.	Elevada – também exige publicação no Portal da Transparência, plataforma oficial e site institucional.
Vantajosidade Econômica	Pode gerar menor preço final devido à disputa, mas demanda maior tempo e custo administrativo interno.	Menor custo processual, economia de tempo e recursos; vantajoso para aquisições pontuais e de menor valor.
Adequação ao Objeto	Indicado para grandes volumes de compras contínuas e padronizadas.	Ideal para aquisição específica, sob medida e de valor reduzido, como persianas e telas personalizadas.
Segurança Jurídica	Elevada – procedimento formal, com ampla produção documental.	Adequada – desde que respeitados os limites e fundamentos legais, com justificativa técnica e orçamento estimado.

Assim, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a confecção/aquisição e instalação de persianas e telas da Câmara Municipal de Marco, especialmente pelos seguintes motivos:

- Estar dentro do limite legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, II;
- Permitir maior rapidez na execução da demanda, evitando atrasos na adequação dos ambientes internos;
- Reduzir custos administrativos internos, garantindo eficiência e foco na atividade-fim;
- Atender de forma adequada, econômica e legal ao interesse público, com instalação personalizada conforme necessidade dos ambientes da Câmara.



econômica e juridicamente segura, assegurando eficiência na gestão pública e melhoria das condições estruturais do órgão.

7.1. ESTIMATIVA DO VALOR:

Descrição do item	Origem da estimativa	Valor(R\$)
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO DE TETO - LARGURA: 3,50m - ALTURA: 2,96m.	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 60102937000108 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - CIDADE: BRASÍLIA/DF - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: PERSIANA TIPO CORTINA	2.186,40
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 0,80 - ALTURA: 2,95	INFORMADO MANUALMENTE	985,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 1,40 - ALTURA: 3,00	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 25054102000110 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - CIDADE: BELÉM/PA - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: CORTINA	874,80
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 2,40 - ALTURA: 3,00	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 56425166000104 - KARINE DE CARVALHO ANTUNES FERREIRA - CIDADE: HIDROLÂNDIA/GO - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: PERSIANA VERTICAL COM TECIDO COR CINZA, TRILHOS E CARRINHO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1.750,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 2,50 - ALTURA: 2,95	INFORMADO MANUALMENTE	1.500,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 2,95 - ALTURA: 2,95	INFORMADO MANUALMENTE	1.800,00





CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,9 - ALTURA: 3,00	REFERÊNCIA DA CESTA: 60102937000108 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - CIDADE: BRASÍLIA/DF - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: PERSIANA TIPO CORTINA	CNPJ: 2.186,40
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,96 - ALTURA: 2,65	INFORMADO MANUALMENTE	2.185,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 4,11 - ALTURA: 2,96	INFORMADO MANUALMENTE	2.500,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 1,80 - ALTURA: 2,96	REFERÊNCIA DA CESTA: 49418054000160 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI - CIDADE: BAGÉ/RS - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: CORTINA AR	CNPJ: 1.080,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,70 - ALTURA: 2,96	REFERÊNCIA DA CESTA: 59632180000177 - 59.632.180 EDCARLOS MAXIMO MASCARENHAS BEZERRA - CIDADE: RECIFE/PE - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: PERSIANA TIPO CORTINA TIPO: ROLÔ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BLACKOUT, GALERIA	CNPJ: 2.835,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,87 - ALTURA: 2,96	INFORMADO MANUALMENTE	2.350,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 3,93 - ALTURA: 2,96	INFORMADO MANUALMENTE	1.995,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 4,0 - ALTURA: 2,65	INFORMADO MANUALMENTE	2.250,00
CORTINA TECIDO LINHO E BLACKOUT TRILHO TDR TETO - LARGURA: 4,15 - ALTURA: 2,65	INFORMADO MANUALMENTE	2.295,00



8. Descrição da Solução como um todo

A solução definida para atender à demanda da Câmara Municipal de Marco consiste na contratação de empresa especializada para a confecção/aquisição e instalação de persianas e telas, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A contratação se dará para garantir melhores condições de luminosidade, conforto térmico, privacidade e proteção dos ambientes administrativos e legislativos da instituição.

A adoção desta solução visa suprir a necessidade de controle adequado da entrada de luz natural, reduzir a incidência de calor, minimizar reflexos em telas de computadores, bem como proteger determinados espaços contra insetos, assegurando condições apropriadas de trabalho, atendimento ao público e realização das atividades institucionais.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, pela confecção sob medida das persianas e telas, bem como pela instalação completa dos itens, incluindo todos os acessórios, ferragens, suportes, mecanismos, trilhos e elementos estruturais necessários para perfeito funcionamento e segurança.

As persianas e telas deverão ser produzidas com materiais novos, de primeira qualidade, duráveis e adequados ao uso contínuo em ambiente institucional. Deverão atender aos padrões de resistência, ergonomia, controle solar e ventilação, de acordo com as necessidades de cada ambiente da Câmara Municipal. No caso das persianas, poderão ser exigidos materiais como PVC, tecido blackout, tecido translúcido ou outros elementos previstos nas especificações técnicas, garantindo a correta adequação funcional e estética.

A solução prevê ainda que todos os itens deverão ser entregues e instalados sob medida, conforme levantamento prévio realizado no local, de modo a assegurar encaixe perfeito, nivelamento e pleno funcionamento dos mecanismos de abertura e fechamento. A contratada deverá garantir que a instalação seja executada por equipe técnica especializada, observando normas de segurança, acabamento adequado e limpeza do ambiente após a conclusão dos serviços.

Quanto às obrigações técnicas, todos os produtos deverão apresentar qualidade comprovada, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou de padrão inferior ao especificado. Caso sejam identificadas inadequações, defeitos de fabricação, avarias, diferenças de cor, falhas de instalação ou qualquer divergência frente às especificações, a contratada deverá realizar a substituição ou correção sem ônus adicional para a Administração.

Será exigido também suporte pós-instalação, abrangendo orientações sobre conservação, limpeza, manutenção básica e garantia de funcionamento dos produtos. Eventuais falhas técnicas ou defeitos deverão ser solucionados de forma imediata, assegurando a continuidade e segurança dos ambientes.



Assinatura
14
Folha

ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Marco, em dias e horários previamente definidos, devendo os materiais ser transportados adequadamente embalados, identificados e protegidos, evitando danos durante o deslocamento ou manuseio.

A manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada será exigida durante toda a vigência contratual, constituindo condição indispensável para a continuidade da execução dos serviços. O descumprimento das obrigações contratuais ou legais poderá resultar em sanções administrativas e rescisão contratual.

Sempre que possível, a solução adotará princípios de sustentabilidade, como a priorização de materiais com maior durabilidade, mecanismos que reduzam desperdícios e produtos com menor impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Assim, a solução proposta assegura o atendimento integral da necessidade institucional, viabilizando a melhoria dos ambientes internos da Câmara Municipal de Marco e garantindo maior conforto, funcionalidade e eficiência aos servidores, parlamentares e cidadãos. A contratação atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e transparência, constituindo medida adequada e necessária para o pleno exercício das atividades administrativas e legislativas.

A solução definida para atender à demanda da Câmara Municipal de Marco consiste na contratação de empresa especializada para a confecção/aquisição e instalação de persianas e telas, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A contratação se dará para garantir melhores condições de luminosidade, conforto térmico, privacidade e proteção dos ambientes administrativos e legislativos da instituição.

A adoção desta solução visa suprir a necessidade de controle adequado da entrada de luz natural, reduzir a incidência de calor, minimizar reflexos em telas de computadores, bem como proteger determinados espaços contra insetos, assegurando condições apropriadas de trabalho, atendimento ao público e realização das atividades institucionais.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, pela confecção sob medida das persianas e telas, bem como pela instalação completa dos itens, incluindo todos os acessórios, ferragens, suportes, mecanismos, trilhos e elementos estruturais necessários para perfeito funcionamento e segurança.

As persianas e telas deverão ser produzidas com materiais novos, de primeira qualidade, duráveis e adequados ao uso contínuo em ambiente institucional. Deverão atender aos padrões de resistência, ergonomia, controle solar e ventilação, de acordo com as necessidades de cada ambiente da Câmara Municipal. No caso das persianas, poderão ser exigidos materiais como PVC, tecido blackout, tecido translúcido ou outros elementos previstos nas especificações




Assinatura
15
Folha

técnicas, garantindo a correta adequação funcional e estética.

A solução prevê ainda que todos os itens deverão ser entregues e instalados sob medida, conforme levantamento prévio realizado no local, de modo a assegurar encaixe perfeito, nivelamento e pleno funcionamento dos mecanismos de abertura e fechamento. A contratada deverá garantir que a instalação seja executada por equipe técnica especializada, observando normas de segurança, acabamento adequado e limpeza do ambiente após a conclusão dos serviços.

Quanto às obrigações técnicas, todos os produtos deverão apresentar qualidade comprovada, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, reconicionados, remanufaturados ou de padrão inferior ao especificado. Caso sejam identificadas inadequações, defeitos de fabricação, avarias, diferenças de cor, falhas de instalação ou qualquer divergência frente às especificações, a contratada deverá realizar a substituição ou correção sem ônus adicional para a Administração.

Será exigido também suporte pós-instalação, abrangendo orientações sobre conservação, limpeza, manutenção básica e garantia de funcionamento dos produtos. Eventuais falhas técnicas ou defeitos deverão ser solucionados de forma imediata, assegurando a continuidade e segurança dos ambientes.

Do ponto de vista logístico, a entrega e instalação dos itens deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Marco, em dias e horários previamente definidos, devendo os materiais ser transportados adequadamente embalados, identificados e protegidos, evitando danos durante o deslocamento ou manuseio.

A manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada será exigida durante toda a vigência contratual, constituindo condição indispensável para a continuidade da execução dos serviços. O descumprimento das obrigações contratuais ou legais poderá resultar em sanções administrativas e rescisão contratual.

Sempre que possível, a solução adotará princípios de sustentabilidade, como a priorização de materiais com maior durabilidade, mecanismos que reduzam desperdícios e produtos com menor impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Assim, a solução proposta assegura o atendimento integral da necessidade institucional, viabilizando a melhoria dos ambientes internos da Câmara Municipal de Marco e garantindo maior conforto, funcionalidade e eficiência aos servidores, parlamentares e cidadãos. A contratação atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e transparência, constituindo medida adequada e necessária para o pleno exercício das atividades administrativas e legislativas.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:






Assinatura
16
Folha

O parcelamento do objeto, como regra geral, contribui para ampliar a competitividade e possibilitar melhores condições de contratação pela Administração Pública. Entretanto, no caso da contratação para confecção/aquisição e instalação de persianas e telas, o objeto apresenta natureza integrada, envolvendo fornecimento de materiais, medições específicas, confecção sob medida e instalação especializada, etapas que são interdependentes e precisam ser executadas de forma contínua e coordenada.

A divisão do objeto em itens separados por exemplo, separando o fornecimento das persianas das telas, ou dissociando materiais da instalação não se mostra técnica nem operacionalmente viável, pois poderia gerar incompatibilidades na execução, falta de padronização, aumento de riscos, dificuldades de responsabilização e possíveis retrabalhos. A execução adequada exige que um único fornecedor seja responsável por todas as etapas, garantindo uniformidade dos materiais, precisão nas medidas, alinhamento técnico e instalação correta.

Além disso, a contratação unificada assegura maior controle sobre a qualidade dos produtos e serviços, evitando divergências entre fornecedores distintos e reduzindo a probabilidade de falhas de instalação ou incompatibilidade de componentes. Do ponto de vista econômico, a contratação integral tende a reduzir custos indiretos e eliminar despesas adicionais com logística, deslocamento e retrabalho.

Dessa forma, a não realização do parcelamento se justifica por razões técnicas, operacionais e econômicas, uma vez que o objeto exige execução integrada, com responsabilidade única, garantindo eficiência, padronização, qualidade final dos serviços e melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Marco.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação de empresa especializada para a confecção/aquisição e instalação de persianas e telas na Câmara Municipal de Marco tem como objetivo promover a melhoria das condições ambientais dos setores administrativos e legislativos, garantindo conforto, segurança e eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais.

Com a execução adequada do contrato, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria do conforto térmico e visual nos ambientes da Câmara:** As persianas e telas contribuirão para o controle da luminosidade e da incidência de calor, criando condições mais agradáveis para o trabalho dos servidores, parlamentares e para o atendimento ao público.
- **Aumento da eficiência e produtividade institucional:** Ambientes mais adequados, com menor incidência de reflexos, excesso de luz ou calor, favorecem o desempenho das atividades, reduzindo desconfortos e interrupções no trabalho





Assinatura
17
Folha

- **Proteção e preservação das instalações físicas:** A instalação de persianas e telas auxilia na conservação de móveis, documentos e equipamentos, reduzindo danos causados pela exposição direta à luz solar e prevenindo a entrada de insetos em áreas específicas.
- **Padronização estética e funcional dos ambientes internos:** A utilização de materiais novos, resistentes e instalados de forma uniforme melhora a organização e a apresentação visual da sede administrativa, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal.
- **Conformidade com o planejamento e a legalidade:** A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) e à legislação vigente, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência.
- **Maior segurança e qualidade na execução dos serviços:** A escolha de empresa especializada garante instalação adequada, materiais compatíveis e suporte técnico, prevenindo falhas, retrabalhos e riscos decorrentes de serviços executados sem expertise.
- **Melhoria no atendimento ao público:** Ambientes climatologicamente e visualmente adequados refletem diretamente na qualidade do atendimento, proporcionando maior bem-estar aos cidadãos que frequentam a Câmara. Assim, os resultados pretendidos vão além da simples instalação de persianas e telas, promovendo condições de trabalho mais seguras, confortáveis e eficientes, em consonância com os princípios que regem a administração pública.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Antes da celebração do contrato para a confecção/aquisição e instalação de persianas e telas, a Câmara Municipal de Marco deverá adotar medidas essenciais para garantir a execução adequada, segura e eficiente dos serviços, assegurando conformidade técnica e a correta aplicação dos recursos públicos. As principais providências necessárias são:

Providência	Descrição
Formação da equipe de fiscalização e gestão contratual	Designação de servidores qualificados para acompanhar o processo, verificar a conformidade dos materiais entregues, fiscalizar as etapas de medição, confecção e instalação, bem como monitorar o cumprimento das obrigações contratuais.
Organização logística e infraestrutura	Definição e preparação dos ambientes onde ocorrerão as instalações, garantindo livre acesso, remoção de obstáculos, proteção de móveis e equipamentos, além de condições adequadas para medição e montagem.
Planejamento orçamentário e financeiro	Confirmação da disponibilidade de recursos necessários para o pagamento dos serviços, assegurando a execução sem atrasos e compatível com o planejamento anual de contratações.



Assinatura
18
Folha

Providência	Descrição
Aprimoramento dos sistemas administrativos	Adequação dos registros e controles internos para monitorar o andamento das instalações, registrar ocorrências, arquivar documentação técnica, laudos e garantias, garantindo rastreabilidade e transparência.
Estabelecimento de rotinas e procedimentos internos	Criação de protocolos para acompanhamento das etapas de medição, fabricação e instalação, com checklists e registros periódicos que assegurem conformidade com as especificações técnicas.
Criação de canais de comunicação ágeis com o fornecedor	Implementação de mecanismos para comunicação direta e rápida com a empresa contratada, facilitando o agendamento das etapas, a solução de dúvidas e o tratamento de eventuais falhas ou não conformidades.

12. Contratações Correlatas e Interdependentes

A contratação para a confecção/aquisição e instalação de persianas e telas possui caráter autônomo, não estando diretamente vinculada a outras contratações em termos de execução simultânea ou dependência técnica. Trata-se de uma intervenção específica nas instalações físicas da Câmara Municipal de Marco, cujo objeto pode ser executado de maneira independente.

Entretanto, é possível identificar correlação funcional com outras contratações administrativas e de infraestrutura, que em conjunto contribuem para a melhoria e manutenção dos ambientes de trabalho. Entre as contratações correlatas, podem ser mencionadas: serviços de manutenção predial, aquisição de mobiliário, reformas estruturais, instalações elétricas ou de climatização, bem como serviços de limpeza e conservação. Esses serviços, embora não dependam diretamente da instalação das persianas e telas, contribuem para a ambientação, conservação e funcionalidade dos espaços institucionais.

Importante destacar que não há interdependência técnica obrigatória entre a presente contratação e as demais. A instalação das persianas e telas não condiciona a execução de outros contratos, tampouco depende da atuação simultânea de diferentes fornecedores para ser viabilizada. O serviço pode ser executado de forma isolada, respeitando apenas os preparativos internos da Câmara, como desobstrução de áreas e acesso aos ambientes.

Dessa forma, embora existam contratações relacionadas ao ambiente físico e administrativo que se complementam em termos de finalidade institucional, não há dependência direta ou necessidade de coordenação obrigatória entre contratos para a plena execução da instalação das persianas e telas. Trata-se de uma contratação independente, que se integra ao conjunto de ações voltadas à melhoria das condições de trabalho e à eficiência administrativa da Câmara Municipal de Marco.



13. Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para a confecção, aquisição e instalação de persianas e telas na Câmara Municipal de Marco pode implicar impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos, desde a produção dos materiais até o descarte final. Esses impactos decorrem principalmente do uso de recursos naturais, de processos industriais e da geração de resíduos sólidos.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Consumo de recursos naturais na fabricação das persianas e telas, especialmente quando envolvem materiais como PVC, alumínio, tecidos sintéticos ou componentes derivados de petróleo.
- Geração de resíduos sólidos, incluindo sobras de materiais, embalagens plásticas, papelão e componentes metálicos resultantes da instalação.
- Emissões indiretas de carbono associadas ao transporte dos materiais e da equipe de instalação.
- Possibilidade de descarte inadequado das persianas ou telas antigas, caso sejam substituídas, contribuindo para o acúmulo de resíduos de difícil decomposição.
- Uso de produtos químicos em processos de limpeza ou manutenção das persianas, que podem causar impactos se destinados de forma incorreta ao meio ambiente.

Diante desses potenciais impactos, a Câmara Municipal de Marco adotará medidas preventivas e mitigadoras, visando reduzir efeitos negativos ao meio ambiente, conforme boas práticas da Administração Pública sustentável. Entre as ações previstas, destacam-se:

- Priorização de materiais mais sustentáveis, como persianas confeccionadas com tecidos recicláveis, alumínio reutilizável, madeira certificada (FSC) ou materiais provenientes de fontes renováveis.
- Seleção de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, tais como uso eficiente de recursos, descarte correto de resíduos industriais e políticas de sustentabilidade em sua cadeia produtiva.
- Adoção de embalagens recicláveis ou com menor volume, reduzindo a geração de resíduos na fase de entrega e instalação.
- Implementação ou reforço da coleta seletiva interna, para destinação adequada de embalagens, sobras de materiais e componentes substituídos.
- Encaminhamento de resíduos gerados durante a instalação para locais de descarte apropriados, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Orientação aos servidores sobre boas práticas de conservação e limpeza das persianas e telas, evitando o uso de produtos químicos inadequados e prolongando a vida útil dos materiais adquiridos.

Essas medidas contribuem para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo responsabilidade socioambiental, eficiência no uso dos recursos públicos e alinhamento com os princípios da Administração Pública sustentável.



Assinatura
20
Folha

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

A contratação de empresa especializada para a confecção, aquisição e instalação de persianas e telas para a Câmara Municipal de Marco revela-se viável, necessária e plenamente justificável, conforme demonstrado na fase de planejamento da contratação. A adoção desse objeto atende diretamente às necessidades estruturais e funcionais da Casa Legislativa, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, conforto térmico, controle de luminosidade e preservação dos ambientes internos.

A análise da demanda evidencia que a instalação de persianas e telas é fundamental para garantir ambientes adequados ao desempenho das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público, reduzindo a incidência direta de luz solar, preservando equipamentos, garantindo maior privacidade e assegurando condições ergonômicas e funcionais aos servidores e visitantes. A ausência desse tipo de estrutura comprometeria o ambiente de trabalho, podendo ocasionar desconforto, desgaste prematuro de equipamentos e prejuízos à eficiência das atividades.

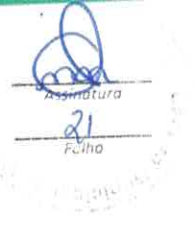
Sob o ponto de vista técnico, restou demonstrada a inviabilidade de soluções alternativas, como locação ou improvisação de estruturas, uma vez que persianas e telas constituem bens permanentes, cujo uso contínuo e prolongado exige instalação fixa e materiais adequados às especificidades de cada ambiente. A contratação de empresa especializada garante a correta aferição de medidas, a escolha adequada dos materiais e a instalação conforme padrões de segurança e qualidade, assegurando durabilidade e eficiência ao investimento público.

Em relação ao aspecto orçamentário, a estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de mercado e valores praticados por empresas do setor, permitindo projeção compatível com a realidade e com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal. A contratação observará, ainda, o princípio da economicidade, buscando a proposta mais vantajosa mediante processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista legal, a contratação é plenamente respaldada pela legislação vigente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência. O procedimento licitatório garantirá competição adequada, igualdade de condições entre os fornecedores e seleção objetiva da melhor proposta.

No tocante à sustentabilidade, a escolha de materiais de boa procedência, com potencial de durabilidade e possibilidade de descarte adequado, minimiza impactos ambientais, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública sustentável e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, legalmente possível, economicamente justificável e ambientalmente sustentável.



responsável, recomendando-se a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à formalização do certame.

15. Equipe de Planejamento:

Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.

Marco - CE, 22 de maio de 2025.

Valneir Maria Freitas Carvalho

VALNEIR MARIA FREITAS CARVALHO
Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

Viviany Maria Xavier

VIVIANY MARIA XAVIER
Membro da Comissão de Planejamento de Contratações